



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.993, DE 21 DE MARÇO DE 1986

(Altera, parcialmente, o Anexo que faz parte integrante da Lei nº 2.924, de 03 de julho de 1985)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O cargo de Diretor de Assessoria-Jurídica, Nível "29", constante do anexo que faz parte integrante da Lei nº 2.924, de 03 de julho de 1985, fica transformado em um cargo de "Coordenador Geral da Assessoria Jurídica", Nível "29", de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias atribuídas à Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
21 de março de 1986, 459 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de março de 1986.